

Resolução nº 201/CONSEA, de 24 de março de 2.009

Mestrado Acadêmico em Letras.

A Vice-Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando o Processo 23118.000477/2009-10;

RESOLVE ad referendum do plenário:

Art. 1º - Autorizar a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras e seu Regimento Interno.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação nas instâncias acadêmicas pertinentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Profª Dra Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice-Presidente

